



## *Câmara Municipal de Nova Venécia*

### *Estado do Espírito Santo*

#### PORTARIA Nº 2.148, DE 10 DE MAIO DE 2019

#### ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DOS VIGIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 45, da Resolução nº 348 de 18 de novembro de 2.005.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica estabelecido horário de expediente para os Vigias, no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia, como segue:

- a) nos dias de segunda, terça, quarta, quinta e sexta-feira, com início às 17 horas até as 06 horas do dia seguinte;
- b) nos dias de sábado, domingo e feriados, com início às 13 horas até as 06 horas do dia seguinte;

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de maio de 2019; 65º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.

**JUAREZ OLIOSI (PSB)**  
Presidente